



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 362, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

DÁ DENOMINAÇÃO A IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

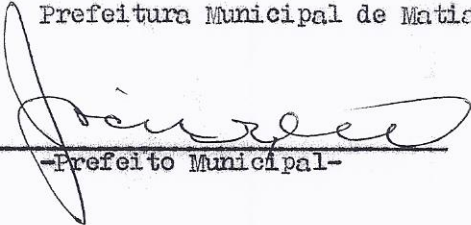
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes na Câmara Municipal DECRETA, e EU, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "JOAQUIM PEREIRA DA SILVA" o Anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Art. 2º - Rebogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando a quem o cumprimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 03 de dezembro de 1992.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-